GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-007797.989.25-8 (ref. TC-024059.989.24-4) – Recurso Ordinário.
Recorrente: Emmanuel Walter Ferreira – Servidor do Município de Monte Mor.
Assunto: Aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Monte Mor – Ipremor, no exercício de 2023.
Responsáveis: Djalma Sombini Júnior (Diretor-Presidente) e Berenice Elizete Betarelli Lopes (Diretora).
Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no DOE-TCESP de 11/04/25, que julgou ilegal o ato de concessão de aposentadoria a Emmanuel Walter Ferreira, negando-lhe registro e acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.
Advogados: Rafael Lopes de Carvalho (OAB/SP nº 300.838), Douglas Tanus Amari Farias de Figueiredo (OAB/SP nº 238.399), Diogo Rodrigues (OAB/SP nº 325.828) e outros.
Procurador do Ministério Público de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. APOSENTADORIA. GUARDA CIVIL MUNICIPAL. ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. ADICIONAL DE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO. INCORPORAÇÃO AOS PROVENTOS. LEGISLAÇÃO MUNICIPAL ESPECÍFICA. PROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Carlos Cezar, a e. 2ª Câmara, em sessão virtual de 13 a 15 de outubro de 2026, preliminarmente, conheceu do Recurso Ordinário e, quanto ao mérito, deu-lhe provimento, para reformar a r. sentença recorrida e julgar legal o ato de aposentadoria concedido a Emmanuel Walter Ferreira, determinando o respectivo registro.

Publique-se e, quando oportuno, arquive-se.

São Paulo, 15 de outubro de 2026.

RENATO MARTINS COSTA – Presidente

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator

gcm

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-2UN6-1EDD-6DFZ-5GQZ